

ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Contextualização

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) adquiriu, por meio do Contrato n. 47/2024 (documento 0323958), 3 licenças de uso do software Figma, para utilização pela equipe de desenvolvimento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTIC). Com a utilização do software, foi identificada a necessidade de se ter um plugin que permita converter sites em designs totalmente editáveis no Figma, facilitando a extração de ativos de design, como imagens e fontes, e criando estilos locais automaticamente.

Atualmente, o processo de recriação de interfaces no Figma, a partir de sites existentes, é manual e demorado. Isso resulta em baixa eficiência na extração de ativos de design, tais como imagens, ícones e fontes precisam ser extraídos um a um, o que consome tempo e é propenso a erros. A falta de um design totalmente editável no Figma impede alterações rápidas e eficientes nas interfaces, tornando o processo de atualização e refatoração moroso. O tempo gasto em tarefas repetitivas de conversão e extração de ativos diminui a capacidade da equipe de focar em atividades de maior valor agregado, como desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias na experiência do usuário.

Este plugin vai tornar mais eficiente o trabalho de desenvolvimento de design para as aplicações que a equipe da DIRTIC está desenvolvendo. A necessidade surge da busca por otimização dos processos de design e desenvolvimento, visando agilizar a prototipagem, a criação e a manutenção de interfaces digitais do TJMMG, alinhando-se com as melhores práticas de gestão de design systems e aprimorando a colaboração entre designers e desenvolvedores.

1.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 18, §1º, inciso II)

A potencial contratação do plugin para edição no Figma está em consonância com o objetivo OETIC01, "Promover a permanente atualização da infraestrutura e dos recursos de TIC", do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do TJMMG, e com o objetivo estratégico A2, "Fortalecimento da Inovação com uso da Tecnologia da Informação". A iniciativa se alinha aos objetivos de modernização da infraestrutura de TI, otimização de processos e aumento da eficiência no desenvolvimento de soluções digitais para o Tribunal, tendo sido incluída no Plano de Contratações de 2025.

1.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18º, §1º, inciso III)

1.3.1 Para atender à necessidade da DIRTIC, o plugin deverá apresentar os seguintes requisitos indispensáveis:

1.3.1.1 Conversão de sites em designs editáveis no Figma, possibilitando a transformação de uma página web em um arquivo Figma que permita a edição de elementos.

1.3.1.2 Extração de ativos de design, que permita a extração automaticamente de imagens, ícones, fontes e outros elementos visuais de um site para o Figma.

1.3.1.3 Criação automática de estilos locais, possibilitando a geração de estilos de cores, tipografias, espaçamentos e outros atributos de design no Figma a partir do site convertido.

1.3.1.4 O plugin deve ser totalmente compatível e integrado à plataforma Figma.

1.3.1.5 O fornecedor deve oferecer atualizações regulares e suporte técnico para o plugin.

1.3.2 A solução deverá garantir a fidelidade do design convertido em relação ao site original, minimizando a necessidade de ajustes manuais pós-conversão.

1.3.3 A disponibilidade da solução deverá ser contínua, uma vez que se trata de uma ferramenta de uso diário pela equipe, caracterizando-se como fornecimento continuado, com possibilidade de prorrogações sucessivas, respeitando a vigência máxima de 10 anos, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, §1º, inciso IV)

A licença deverá ser para 2 (dois) assentos, conforme a necessidade identificada pela equipe de desenvolvimento da DIRTIC. Essa quantidade é justificada pela composição atual da equipe que fará uso direto da ferramenta, otimizando o trabalho de desenvolvimento de design para as aplicações que a DIRTIC está desenvolvendo. A estimativa considera a interdependência com as licenças já existentes do software Figma, visando a economia de escala.

2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de Mercado (art. 18º, § 1º, V)

2.1.1 O levantamento de mercado teve como objetivo identificar alternativas de plugins ou ferramentas que pudessem converter sites em designs editáveis no Figma, permitindo a extração de ativos e a criação automática de estilos locais. A pesquisa abrangeu repositórios de plugins para Figma, fóruns de discussão sobre design e desenvolvimento, e publicações especializadas na área.

A partir da pesquisa, foi identificado que apenas o plugin HTML to Design atende à necessidade apresentada, oferecendo funcionalidades avançadas de conversão, extração de ativos e criação de estilos locais. Não foram identificadas outras alternativas de plugins.

2.1.2 A solução de desenvolvimento interno de script/ferramenta não se mostra viável tendo em vista o emprego considerável de tempo, consumindo recursos que a equipe de desenvolvimento não dispõe.

2.2 Escolha da solução

Diante do exposto e após análise comparativa das soluções levantadas, a única solução capaz de atender às necessidades da equipe de desenvolvimento é a aquisição do plugin HTML to Design, versão Pro Teams, para 2 assentos.

2.3 Estimativa do valor da contratação (art. 18º, § 1º, VI)

Considerando a licença anual do plugin HTML to Design versão Pro Teams para 2 assentos, o valor estimado da licença é de US\$20,00 (vinte dólares) por usuário/mês, em cobrança anual, de acordo com a precificação constante da página do fabricante, disponível em <https://html.to.design/docs/pro-plan#pricing>. Em moeda nacional, o valor estimado apenas da licença é de R\$1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), considerando a cotação do dólar em 12/06/2025. Este valor considera apenas o custo das licenças diretamente com o fabricante, não incluindo possíveis custos indiretos para o fornecedor. Considerando esses custos indiretos, estima-se o valor em R\$1.500,00.

3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução como um todo (art. 18º, § 1º, VII)

A solução escolhida consiste na aquisição de 2 (duas) licenças de uso do plugin HTML to Design, versão Pro Teams, para a ferramenta Figma. Este plugin tem como principal funcionalidade a conversão de websites existentes em arquivos Figma totalmente editáveis. A solução engloba os seguintes elementos centrais:

Conversão automatizada: O plugin permitirá que a equipe da DIRTIC converta URLs de websites diretamente em projetos Figma, preservando a estrutura, o layout e os elementos visuais.

Extração de ativos: A ferramenta será capaz de identificar e extrair ativos de design (imagens, ícones, logotipos, etc.) do site de origem, organizando-os de forma que possam ser facilmente reutilizados no Figma.

Criação de estilos locais: Um dos pontos chave desta solução é a capacidade de analisar o website e criar automaticamente estilos locais no Figma para cores, tipografias, espaçamentos e outros componentes visuais, garantindo a padronização e o alinhamento com os design systems.

Manutenção e assistência técnica: O fornecedor do plugin deverá oferecer suporte técnico e atualizações contínuas para garantir o bom funcionamento da ferramenta, a compatibilidade com novas versões do Figma e a correção de eventuais falhas.

A solução é de fornecimento contínuo, uma vez que o trabalho de desenvolvimento de software é habitual e contínuo e as licenças serão utilizadas de forma regular pela equipe de desenvolvimento.

3.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18º, § 1º, VIII)

Por se tratar de licença única de software (plugin), o parcelamento da contratação da solução não é viável.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18º, § 1º, XI)

A contratação do plugin HTML to Design para Figma não possui contratações correlatas diretas em andamento. No entanto, é interdependente das 3 licenças de uso do software Figma, que já foram adquiridas pelo TJMMG por meio do Contrato n. 47/2024 (documento 0323958) e são utilizadas pela equipe de desenvolvimento da DIRTIC. A viabilidade da solução proposta depende diretamente da manutenção das licenças do Figma.

Não há outras contratações planejadas que guardem relação direta com o objeto, mas esta aquisição se insere no contexto mais amplo de modernização das ferramentas de desenvolvimento e design, que pode, no futuro, envolver a aquisição de outras soluções complementares.

3.4 Resultados pretendidos (art. 18º, § 1º, IX)

Com a contratação do plugin HTML to Design versão Pro Teams, a DIRTIC almeja os seguintes resultados, formulados em termos de negócio e mensuráveis:

- Redução do tempo de criação de designs no Figma;
- Aumento da produtividade da equipe de design e desenvolvimento;
- Melhora na padronização e consistência visual;

- Otimização do uso de recursos, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando retrabalho e otimizando o ciclo de vida dos projetos de TI.

3.5 Providências a serem adotadas (art. 18º, § 1º, X)

Não há providências adicionais a serem adotadas, tendo em vista que a equipe já conhece o plugin e os equipamentos e infraestrutura já estão adequados para o funcionamento.

3.6 Possíveis impactos ambientais (art. 18º, § 1º, XII)

A contratação de um plugin de software para Figma, como o HTML to Design, apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, uma vez que se trata de uma solução digital. Não há identificação de impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

4 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18 § 1º XIII)

Com base nas análises realizadas, a contratação do plugin HTML to Design versão Pro Teams para Figma é considerada adequada e viável para o atendimento da necessidade da equipe de desenvolvimento da DIRTIC. A solução proposta atende plenamente aos requisitos técnicos, oferece uma relação custo-benefício favorável e se alinha aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A adoção desta ferramenta trará benefícios significativos em termos de otimização de processos, aumento da produtividade, padronização de designs e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo diretamente para a modernização e eficiência das entregas de TI do TJMMG. A viabilidade da contratação está fundamentada na capacidade da solução em alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente**, em 25/06/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário**, em 25/06/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0350406** e o código CRC **9A4FEC5D**.